DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AREALVA

Conforme Lei Municipal nº 1.999, de 26 de setembro de 2017

www.arealva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Portarias 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Arealva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Arealva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.arealva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Arealva
CNPJ 46.137.428/0001-81
Praça Didimo Maulaz Silva, 798
Telefone: (14) 3296-8600
Site: www.arealva.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

Câmara Municipal de Arealva
CNPJ 01.666.739/0001-08
Rua Joaquim Maia, 263
Telefone: (14) 3296-1296
Site: www.camaraarealva.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AREALVA

Conforme Lei Municipal nº 1.999, de 26 de setembro de 2017

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2.321, DE 20 DE JUNHO DE 2.022

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial destinado a atender o Convênio SDR/SCMENG Nº 101830/2022."

DR. ELSON BANUTH BARRETO, Prefeito Municipal de Arealva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município de Arealva com recursos vinculados no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) por excesso de arrecadação, inserir a atividade 15.452.0180.1281.0000 - Infraestrutura Urbana - Convênio SDR/SCMENG 101830/2022 e incluir elemento de despesa na forma abaixo especificada:

02 – Executivo
02.05 – Diretoria de Obras e Serviços Municipais
02.05.01 – Divisão de Obras e Serviços
15 - Urbanismo
15.452 – Serviços Urbanos
15.452.0180 – Obras e Equipamentos Urbanos
15.452.0180.1281.0000 – Infraestrutura Urbana – Convênio SDR/SCMENG 100102/2022
Ficha a classificar
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações_R$ 350.000,00

ARTIGO 2º - Para cobertura do crédito adicional especial definido no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes de excesso de arrecadação do Convênio SDR/SCMENG Nº 101830/2022 firmado com o Governo do Estado de São Paulo através da Secretaria de Desenvolvimento Regional, por sua subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades não Governamentais (SDR/SCMENG).

ARTIGO 3º - Caso se faça necessária a devolução de valores não utilizados e os auferidos com a aplicação financeira, em atendimento aos termos do convênio, fica igualmente autorizado a abertura de crédito adicional especial respectivo, nos termos do caput do artigo 1° através de Decreto Municipal, incluindo no orçamento o elemento de despesa 3.3.90.93.00 à época da devolução.

ARTIGO 4º - Fica incluso o presente crédito adicional na Lei nº 2.264, de 16 de setembro de 2021 (Plano Plurianual - PPA), Lei nº 2.263, de 16 de setembro de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias- LDO) e na Lei nº 2.278, de 03 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual- LOA).

ARTIGO 5º - Demais despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de recursos próprios, consignados em orçamento, suplementados se necessário.

ARTIGO 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arealva, 20 de Junho de 2.022

DR. ELSON BANUTH BARRETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal na data supra.

TADEU RICARDO BONATI

Servidor Designado

.....

LEI Nº 2.322, DE 20 DE JUNHO DE 2.022

*"Cria a função de confiança de **Coordenador de Documentação de Viabilidade ao Cidadão** e extingue o cargo em comissão de Coordenador da Junta Militar, e dá outras providências".*

DR. ELSON BANUTH BARRETO, Prefeito Municipal de Arealva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. Fica criada a função de confiança de ***Coordenador de Documentação de Viabilidade ao Cidadão***;

ARTIGO 2º. A função de confiança de ***Coordenador de Documentação de Viabilidade ao Cidadão*** terá a seguinte denominação, lotação, forma de provimento e atribuições;

I – Denominação: *Coordenador de Documentação de Viabilidade ao Cidadão;*

II – Descrição: Executar serviços referentes à emissão de documentação de viabilidade ao cidadão em Arealva – Emissão de Carteira de Trabalho Digital, RG, Titulo de Eleitor, Carteira de Reservista, bem como os serviços vinculados a Unidade de Atendimento ao Consumidor – PROCON Arealva-SP.

III - Atribuições sumárias do cargo: Coordenar, implantar, analisar os trabalhos técnicos referentes a emissão de documentação de viabilidade ao cidadão em Arealva. Responsável pela Junta Militar, PROCON, Titulo de eleitor, Carteira de trabalho e RG.

IV - Provimento: Função de confiança;

V - Quantidade: 01;

VI- Regime: Empregado Público, comissionado, da administração direta;

VII - Escolaridade: Ensino Superior Completo;

VIII - Carga Horária: 40 horas semanais;

IX - Remuneração: Referência 20**;**

ARTIGO 3º. Fica extinta a função de confiança de Coordenador da Junta Militar.

ARTIGO 4º. Estas informações passam a integrar o quadro de pessoal da Administração Municipal, do anexo II da Lei Municipal nº 1.990, de 02 de agosto de 2017.

ARTIGO 5º. As despesas desta lei serão suportadas por verbas no próprio orçamento.

ARTIGO 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Arealva, 20 de Junho de 2.022

DR. ELSON BANUTH BARRETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal na data supra.

TADEU RICARDO BONATI

Servidor Designado

.....

Portarias

Portaria Nº 3.656, DE 20 DE JUNHO DE 2.022

"Exoneração da função de confiança de Coordenador da Junta Militar."

DR. ELSON BANUTH BARRETO, Prefeito do Município de Arealva, Administração 2.021 a 2.024, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** do emprego público, em função de confiança, de **COORDENADOR DA JUNTA MILITAR,** em razão a extinção do cargo comissionado, em cumprimento a Lei Municipal 2.322, de 20 de Junho de 2.022, o servidor municipal:

· **BRUNO BUENO DE CAMARGO,** identificado pelo **RG** 47.220.050-1

Art. 2º - Assegurando-se, expressamente, o direito do servidor em retornar ao seu emprego permanente, de origem.

Art. 3º - A vigência desta portaria ocorre na data de sua publicação, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Arealva, 20 de Junho de 2.022

DR. ELSON BANUTH BARRETO

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria Municipal na data acima firmada.

TADEU RICARDO BONATI

Servidor Designado

.....